

Vara de Jurisdição Plena	Jitaúna
Vara Cível	Macaúbas
Vara de Jurisdição Plena	Maracás
Vara de Jurisdição Plena	Maragogipe
Vara de Jurisdição Plena	Santa Inês
Vara de Jurisdição Plena	Santa Rita de Cássia
2ª Vara Cível	Santo Antônio de Jesus
Vara de Jurisdição Plena	São Desidério
Vara Crime	Seabra
Vara de Jurisdição Plena	Urandi
Vara do Júri	Vitória da Conquista
Vara Cível	Xique-Xique
1ª Vara do Sistema dos Juizados - Fazenda Pública	Salvador
2ª Vara do Sistema dos Juizados - Fazenda Pública	Salvador
1ª Vara do Sistema dos Juizados - Consumidor	Salvador
3ª Vara do Sistema dos Juizados – Causas Comuns	Salvador
4ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
5ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
6ª Vara do Sistema dos Juizados - Causas Comuns	Salvador
1ª Vara do Sistema dos Juizados	Paulo Afonso
2ª Vara do Sistema dos Juizados	Porto Seguro

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Unidade
Corregedoria-Geral da Justiça
Corregedoria das Comarcas do Interior
Coordenação dos Juizados Especiais
Diretoria de Primeiro Grau

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 722, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Prorroga o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 564/2022 para o recadastramento de magistrados e servidores ativos.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECIDE

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de outubro de 2022, o prazo estabelecido pelo Decreto Judiciário nº 564, de 16 de agosto de 2022, para a realização de recadastramento de todos os magistrados e servidores ativos, ocupantes de cargos de provimento permanente e temporário, do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de outubro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta dos processos TJ-ADM-2022/58004,

DECIDE

Considerar revogada a designação da servidora VANESSA SANTANA DE JESUS SOUZA, cadastro 969.559-1, para a Função Gratificada de Assessoramento Administrativo, símbolo TJ-FG, a partir de 10 de outubro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 18 de outubro de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente